

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2014-PSI**

*Transferência Externa - Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PSICOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de Psicologia da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º Deferir** os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas do curso de **Psicologia** da UEM, ano letivo de 2014, devendo as mesmas serem enquadradas na série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<i>Alice Ghirello Ferrari</i>	<b>3ª</b>	<b>2017</b>
<i>Erica Francischetti</i>	<b>4ª</b>	<b>2018</b>

**Art. 2º Indeferir** os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas para o curso de **Psicologia** da UEM, ano letivo de 2014, em razão de serem enquadradas na **1ª série e 2ª série** do curso, não havendo vagas para essas séries.

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO
<i>Priscila Paz Belle</i>	<b>1ª</b>
<i>Ariane Cristina Alves dos Santos</i>	<b>2ª</b>
<i>Bianca Ranghetti da Silva</i>	<b>2ª</b>
<i>Claudia Sayuri Kitawara</i>	<b>2ª</b>
<i>Geiciely Cavanha Tomim</i>	<b>2ª</b>
<i>Taisy Chritiane França Ekuni</i>	<b>2ª</b>

**.../ Resolução nº 002/2014-PSI**

**Art. 3º** *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração em caso erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia da UEM.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de fevereiro de 2014.

Profª Danizla Cristina Grégio d'Árcz Mota,  
COORDENADORA.